



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**  
**2º QUADRIMESTRE DE 2013**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**23/09/2013**

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2013, demonstrado na Audiência Pública realizada no dia 23 de Setembro de 2013 às 18:30 horas no Plenário da Câmara de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários do Sistema Contábil do Município e retratam de forma detalhada as informações referentes ao acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada.

## **1. METAS FISCAIS**

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias (não são consideradas as receitas de aplicações financeiras, operações de crédito e alienação de bens )



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**QUADRO 1 – RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO**

<b>RECEITAS</b>	<b>REALIZADO</b>
Receita Corrente	39.588.034,04
( - ) Rendimento de Aplicações Financeiras	2.050.245,63
( - ) Dedução Para Formação do FUNDEB	3.375.066,37
( - ) Outras Deduções de Receita Corrente	1.515.179,22
<b>1 - ( = ) Receitas Fiscais Correntes</b>	<b>32.647.542,82</b>
Receitas de Capital	2.055.377,58
( - ) Operações de Credito	221.430,78
( - ) Amortização de Empréstimos	2.380,00
( - ) Alienação de Ativos	0,00
<b>2 – ( = ) Receitas Fiscais de Capital</b>	<b>1.831.566,80</b>
<b>3 – Receitas Fiscais Liquidas</b>	<b>34.479.109,62</b>
<b>DESPESAS</b>	
Despesas Correntes	26.136.464,40
( - ) Juros e Encargos da Divida	202.208,08
<b>4 ( = ) Despesas Fiscais Correntes</b>	<b>25.934.256,32</b>
Despesas de Capital	1.921.386,18
( - ) Amortização da Divida	316.836,70
<b>5 ( = ) Despesa Fiscal de Capital</b>	<b>1.604.549,48</b>
<b>6 Despesas Fiscais Liquidas</b>	<b>27.538.805,80</b>
<b>7 Resultado Primário ( 3 – 6 )</b>	<b>6.940.303,82</b>
<b>8 Resultado Nominal ( 7 + Apl.Fin.)</b>	<b>8.990.549,45</b>

**2. RECEITA**

A Receita Orçamentária total, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluída as deduções para formação do FUNDEB foi prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2013 no montante de R\$ 55.455.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

A receita efetivada até o segundo quadrimestre de 2013, foi de R\$ 38.368.749,65 tendo sido arrecadado, portanto R\$ 1.398.749,65 a **maior** que a meta anual, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA**

<b>Discriminação</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realizada</b>	<b>%</b>
<b>1 – Receitas Correntes</b>			
Receita Tributária	9.271.200,00	7.193.421,05	<b>18,75</b>
Receita de Contribuições	1.379.120,00	1.560.982,08	<b>4,07</b>
Receita Patrimonial	5.157.000,00	2.058.091,58	<b>5,36</b>
Receita Agropecuária	7.600,00	6.376,00	<b>0,02</b>
Receita de Serviços	8.700,00	29.287,70	<b>0,08</b>
Transferências Correntes	41.320.014,00	27.868.805,25	<b>72,63</b>
Outras Rec. Correntes	1.043.622,00	871.070,38	<b>2,27</b>
Deduções de Receita	-5.479.200,00	-4.890.245,59	<b>-12,75</b>
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>52.708.056,00</b>	<b>34.697.788,45</b>	
Receita Intra-orçamentária	2.728.580,00	1.615.583,62	<b>4,21</b>
<b>2- Receitas de Capital</b>			
Operações de Crédito	0,00	221.430,78	<b>0,58</b>
Alienação de Bens	2.645,00	0,00	<b>0,00</b>
Amortização de Empréstimos	5.719,00	2.380,00	<b>0,01</b>
Transferências de Capital	10.000,00	1.831.566,80	<b>4,77</b>
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>18.364,00</b>	<b>2.055.377,58</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>55.455.000,00</b>	<b>38.368.749,65</b>	<b>100,00</b>

**3. DESPESA**

Considerando todas as fontes de recursos, a despesa total, que corresponde ao somatório das despesas correntes e despesas de capital foi prevista no exercício de 2013



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

em R\$ 55.455.000,00 que acrescida de créditos adicionais totalizou no exercício R\$ 66.245.490,02

O total da despesa Liquidada até o segundo quadrimestre do exercício de 2013 foi de R\$ 29.848.087,21 que é **inferior** em R\$ 8.520.662,44 a receita realizada.

A despesa prevista e realizada esta demonstrada no quadro abaixo:

**QUADRO 3 DEMONSTRATIVO DA DESPESA PREVISTA E REALIZADA**

<b>Discriminação</b>	<b>Despesa Autor.</b>	<b>Liquidada</b>	<b>%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	25.015.238,00	15.261.775,97	<b>51,13</b>
Juros e Encargos da Dívida	210.000,00	202.208,08	<b>0,68</b>
Outras Despesas Correntes	23.944.290,24	12.437.585,98	<b>41,67</b>
<b>TOTAL DESP. CORRENTE</b>			
Investimentos	8.718.766,97	1.629.680,48	<b>5,46</b>
Inversões Financeiras	135.694,81	0,00	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida	663.500,00	316.836,70	<b>1,06</b>
<b>TOTAL DESP. CAPITAL</b>			
Reserva de Contingência	201.000,00		
Reserva do RPPS	7.357.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>66.245.490,02</b>	<b>29.848.087,21</b>	<b>100,00</b>

**4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF**

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando o poder executivo e legislativo, item mais significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, conforme estabelece a Lei de



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Responsabilidade Fiscal, está **abaixo** do limite prudencial de 57%, apresentando, respectivamente, o limite de comprometimento de 40,99% para o Executivo e de 1,64 % para o Legislativo, em relação a Receita Corrente Líquida do período que soma R\$ 46.000.326,24

**QUADRO 4 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA EM 30-04-2012			44.431.238,46	
PODER	Despesa de Pessoal	% 31-08-2013	% 31-12-2012	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	18.854.349,60	<b>40,99%</b>	<b>43,51%</b>	54%
Despesas com pessoal do Legislativo	753.445,13	<b>1,64%</b>	<b>1,54%</b>	6%
<b>Total das despesas com pessoal</b>	<b>19.607.794,73</b>	<b>42,63%</b>	<b>45,02%</b>	<b>60%</b>

**5. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

O artigo 212 da Constituição Federal prevê que o município deve aplicar no exercício o percentual mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos e transferências.

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE, aplicados no exercício somaram R\$ 10.588.961,93 que corresponde a 23,12% da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se neste caso, no exercício de 2013, o Município ainda não atendeu o percentual mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Também, em cumprimento ao art. 7º da Lei Federal 9.424/96, que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

público. O Município aplicou no pagamento de salários e encargos o valor de R\$ 3.246.758,68, que corresponde 58,79% dos recursos recebidos.

**QUADRO 5 RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>Receita apurada resultantes de Impostos e Transferências</b>		<b>11.451.757,90</b>
Despesa com Manutenção do Ensino		Percentual Aplicado
Despesas Com Recursos do MDE E FUNDEB	10.588.961,93	
<b>Total da Aplicação conforme Artigo 212CF</b>	<b>10.588.961,93</b>	<b>23,12%</b>
<b>Artigo 7º Lei 9.424/96</b>		
Pagamento de Salários e Encargos profissionais da Educação	<b>3.246.758,68</b>	<b>58,79%</b>

**6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Conforme previsto na Emenda Constitucional nº 29/2000, o município deve aplicar o percentual mínimo de 15% da receita resultante de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde.

As despesas com ações e serviços públicos de saúde - ASPs, aplicadas no exercício somaram R\$ 4.432.446,83 o que corresponde a 18,79% da receita de impostos e transferências, atendendo, portanto o limite legal da Emenda Constitucional nº 29/2000.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**QUADRO 6 RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A**

**AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

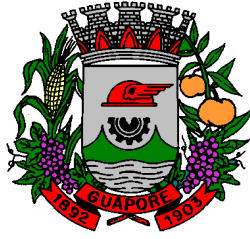
Receita apurada até o quadrimestre vinculada a Ações de Saúde		3.537.660,79
Despesa com Ações e Serviços de Saúde		Percentual Aplicado
Despesas Liquidadas com Ações de Saúde	4.432.448,63	
<b>Total da Aplicação em Ações de Saúde Pública</b>	<b>4.432.448,63</b>	<b>18,79%</b>

**7. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA**

A Dívida Consolidada Líquida ao final do quadrimestre totalizou R\$ 1.997.837,98 demonstrando um **decréscimo** de 5,00% em relação ao saldo do ano anterior. Em decorrência desse **decréscimo** a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida ficou em 5,00%, demonstrando que o Município **atendeu** as determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada Líquida não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida.

**QUADRO 07- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA EM 31-08-2013			46.000.326,24	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO ALTERIOR	SALDO ATUAL	% VAR QUADRIMESTRE	% R.C.L
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>30-04-2012</b>	<b>31-08-2013</b>		
Dívida Contratual	2.222.055,08	1.997.837,98	<b>-10,09%</b>	<b>4,34%</b>



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**8. COMENTÁRIO FINAL**

Os resultados apresentados permitem concluir que município:

- Apresenta resultado primário e nominal, satisfatório.
- Manteve dentro dos limites legais as despesas com pessoal em relação à RCL.
- O município institui e arrecada todos os impostos de sua competência.
- Ainda não aplicou os percentuais legais nas despesas referentes ao MDE.
- O Município atende o percentual legal mínimo nas despesas referentes a Ações de Saúde- ASPS

Fica demonstrado, assim o atendimento das metas fiscais estabelecidas, bem como o atendimento aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Guaporé, 23 de Setembro de 2013.

Paulo Roberto dos Santos

Secretario Municipal da Fazenda